

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, por meio de seu Superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025 para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação e sinalização viária urbana, conforme especificações técnicas e fornecimento de materiais e serviços descritos no Edital e no Anexo I – Termo de Referência. A remuneração pela prestação dos serviços será regida de acordo com o Anexo II – Planilha de Preços. O valor do presente Credenciamento corresponde à soma das dotações orçamentárias disponibilizadas pelos municípios consorciados para a execução dos serviços constantes deste Edital e seus anexos, que corresponde a R\$ 1.598.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil reais), conforme a previsão constante do Plano de Trabalho e Contrato de Rateio do exercício de 2025. Nos exercícios subsequentes, o valor do presente Credenciamento corresponderá à soma das dotações orçamentárias consignadas pelos municípios consorciados, em conformidade com a previsão constante do Plano de Trabalho e Contrato de Rateio de cada exercício, cuja atualização será formalizada mediante Ato específico da Superintendência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra a partir de 27 de outubro de 2025 no site oficial do CONDESU (www.condesu.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A partir do primeiro dia útil após a publicação do Edital e seus anexos no site oficial do CONDESU, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação, os interessados poderão apresentar seu pedido de credenciamento, cuja vigência terá início em 27 de outubro de 2025, data prevista para o início da execução dos serviços, com duração inicial de 12 (doze) meses, encerrando-se em 26 de outubro de 2026, admitida a prorrogação sucessiva, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Poderão participar do Credenciamento todas as pessoas jurídicas interessadas que atendam às exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>